LEI MUNICIPAL Nº 3.331/2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.02– Secretaria Municipal de Governo

15.451.0011.2.034 – Pagamento de Pessoal e Encargos – DEMUTRAN - MULTA

3.1.90.09 – Salário Família.....R$ 1.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05– Secretaria Municipal de Obras

15.451.0011.2.033 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizada, para cumprimento do art. 1º da Lei Municipal nº 3.317/2009, a transposição dos saldos das dotações orçamentárias da atividade "Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito" após o atendimento do disposto nos arts. 1º e 2º do presente projeto de lei.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º e alterações para atender as determinações do art. 3º, no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/08).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 04 de setembro 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.850/ aprovado em 31.08.2009.
- Publicada em: 04/09/2009